



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON
Gabinete da Diretoria - Campus Timon - GAB-TMN
EDITAL N° 120/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS - 2021/2

O **Diretor-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Timon**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos para preenchimento de vagas do curso de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1. DA EFICÁCIA

1.1. O Processo Seletivo terá eficácia para matrícula no período letivo 2021/2 em cursos de graduação do IFMA - Campus Timon de acordo com o Quadro de Vagas constante no item 6. do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **21 a 26 de setembro de 2021, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário de inscrição disponível no link : <https://forms.gle/mn4n1o7j2SyBA2HeA>.**

2.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição, especificando a modalidade de vaga escolhida conforme item 6. deste Edital, e anexando toda a documentação exigida seguindo a mesma ordem solicitada no item 3. deste Edital.

2.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno disponível neste Edital. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

2.4. Para efeito deste Edital, é considerado aluno regular, segundo parâmetros estabelecidos pelo Parecer nº 365 CES/CNE/MEC, de 17/12/2003:

a. Aluno que se encontra com a matrícula ativa em 2021/1;

b. Aluno que interrompe temporariamente os estudos através do trancamento da matrícula.

2.5. Ao candidato graduado não será exigida afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS:

3.1. Cada candidato deverá enviar, mediante preenchimento do formulário de inscrição, a cópia digital de todos os documentos exigidos no item 3. e seus subitens em **arquivo único, formato (PDF), de forma legível e frente e verso**. O envio dos documentos deverá ser realizado seguindo a ordem descrita abaixo:

3.2. Graduados:

a. Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/mn4n1o7j2SyBA2HeA>;

b. Documento de identidade original (original e cópia);

c. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);

d. Declaração de não possuir outra matrícula em IES pública (Anexo IV deste edital);

e. Portaria de reconhecimento do curso de origem;

f. Diploma do curso superior (cópia autenticada), devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;

g. Histórico escolar da graduação (cópia autenticada) contendo o coeficiente de rendimento;

h. Laudo Médico, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

3.3. Transferência Externa e Interna:

a. Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/mn4n1o7j2SyBA2HeA>;

b. Documento de identidade (original e cópia);

c. CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);

d. Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;

e. Portaria de reconhecimento do curso de origem;

f. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;

g. Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular, carimbada e assinada ou com autenticação digital;

h. Laudo Médico, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

3.4. O candidato inscrito a uma vaga que não enviar os documentos solicitados nos itens 3.2 e 3.3 na data estabelecida no item 2.1 do presente Edital, não participará do processo seletivo e estará automaticamente eliminado.

3.5. Não será aceito envio de documentos fora do período estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.6. O IFMA não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabilizará, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos terão suas inscrições homologadas desde que estejam em conformidade com os itens 3 e 6 deste Edital, por modalidade (Graduados, Transferência Externa e Transferência Interna).

4.2. O resultado preliminar das inscrições será divulgado no dia **30 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

4.3. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante preenchimento do Anexo III e seu envio através do e-mail: graduadosetransferidos.timon@ifma.edu.br nos dias **01 a 03 de outubro de 2021**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4. Não terá sua inscrição homologada o candidato que estiver matriculado em cursos sequenciais, conforme Resolução nº 117/2013/CONSUP/IFMA em seu art.14, §2º que trata das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

4.5. O resultado dos recursos será divulgado no dia **06 de outubro de 2021** no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

4.6. O resultado final da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos será divulgado no dia **07 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA - Campus Timon para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

5.2. **Transferência Externa:** aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

5.2.1. tenha cursado, com aprovação, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja matriculado no segundo período ou em período superior ao segundo;

5.2.2. não esteja cursando o último ano ou período letivo;

5.2.3. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

5.2.4. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital.

5.3. **Transferência Interna:** aluno regularmente matriculado neste Instituto, que:

5.3.1. tenha cursado, com aprovação, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e esteja matriculado no segundo período, ou em período superior ao segundo;

5.3.2. não esteja cursando o último período letivo;

5.3.3. tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

5.3.4. seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital.

6. DAS VAGAS POR MODALIDADE

6.1. Vagas para Graduados:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	4

6.2. Vagas para Transferência Externa:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	4

6.3. Vagas para Transferência Interna:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	4

6.4. Vagas para Graduados destinadas para candidatas com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	1

6.5. Vagas para Transferência Externa destinadas para candidatas com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	1

6.6 Vagas para Transferência Interna destinadas para candidatas com deficiência:

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	1

6.7. Sobre o remanejamento das vagas:

6.7.1. Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam os subitens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, 6.5 e 6.6**, estas poderão ser remanejadas, a critério da Administração, entre os subitens do mesmo curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos obtida na primeira etapa – Nota Final e em caso de empate considerar-se-á os critérios estabelecidos no item **7.2**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo que trata este Edital constará de 01 (UMA) etapa, conforme o seguinte:

a. etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno (IRA), constante no seu Histórico Escolar;

b. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital ou não entregar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo e será convocado o 1º candidato excedente da lista constante no resultado final.

7.2. Critérios de desempate do Processo Seletivo:

a. Histórico Escolar que apresentar maior Índice de Rendimento Acadêmico;

b. Maior Idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar do Seletivo será divulgado a partir do dia **08 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

8.2. Após a divulgação do resultado preliminar do Seletivo, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante preenchimento do **Anexo III** e seu envio através do e-mail: graduadosetransferidos.timon@ifma.edu.br nos dias **08 a 10 de outubro de 2021**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.3. O resultado dos recursos ao resultado preliminar do Seletivo será divulgado no dia **13 de outubro de 2021** no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

8.4. O resultado final do Seletivo após análise dos recursos será divulgado no dia **13 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <https://timon.ifma.edu.br> do IFMA - Campus Timon (aba Editais).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de **14, 15 e 18 de outubro de 2021**, presencial, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **14h00min às 17h**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (**DRCA**) do IFMA - Campus Timon, localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3907, Vila Bandeirantes (Mutirão), Timon-MA, CEP: 65635-468.

9.2. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua modalidade.**

9.2.1. Graduado:

a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

b. Documento de identidade (somente para apresentação);

c. CPF (original e cópia);

d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

- e. Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- f. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
- g. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- h. Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento (original e cópia);
- i. Programa das disciplinas cursadas com o título constante no Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem.

9.2.2. Transferido:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b. Documento de identidade (somente para apresentação);
- c. CPF (original e cópia);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- e. Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- f. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
- g. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia).

9.2.3. Das Pessoas com Deficiência (Graduados e Transferidos):

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b. Documento de identidade (somente para apresentação);
- c. CPF (original e cópia);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- e. Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- f. Certificado de conclusão do Ensino Médio, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- g. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- h. Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

9.3. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem **9.1** e sem apresentação de todos os documentos constantes dos subitens **9.2.1, 9.2.2, 9.2.3**.

9.4. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 9.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

9.5. Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. O candidato classificado deverá solicitar **aproveitamento de estudos** no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final deste Seletivo, munido dos documentos especificados a seguir:

- a. Formulário próprio de requerimento a ser adquirido no DRCA;
- b. Programa das disciplinas cursadas com o título constante no histórico escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c. Histórico Escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem ou com autenticação eletrônica.

10.2. Os documentos referentes à solicitação de aproveitamento de estudos deverão ser entregues no setor de Protocolo do IFMA - Campus Timon, dirigida ao coordenador do respectivo curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Edital na íntegra estará disponível no site do IFMA - Campus Timon (aba Editais) <https://timon.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> a partir do dia **20 de setembro de 2021**.

11.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas condutas neste Edital, bem como quem não cumprir os prazos estabelecidos.

11.3. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas através do e-mail: graduadosetransferidos.timon@ifma.edu.br ou pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino - DDE, do IFMA - Campus Timon, localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3907, Vila Bandeirantes (Mutirão), Timon-MA, CEP: 65635-468.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelos setores competentes do IFMA - Campus Timon-MA.

Timon, 16 de setembro de 2021

(assinado eletronicamente)

Zedequias de Oliveira Campos Júnior (1819023) - Diretor-Geral *em exercício*
Gabinete da Diretoria - Campus Timon

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2021/2

ANEXO I

ÁREAS COM AFINIDADE ENTRE OS CURSOS OFERECIDOS PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	CURSOS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Agronomia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Gestão Ambiental, Medicina, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2021/2

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

A(o) Presidente do Processo Seletivo Simplificado para admissão de graduados e transferidos do IFMA - Campus Timon, Eu _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____ candidato(a) regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para admissão de graduados e transferidos do IFMA - Campus Timon, residente _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, município _____ venho por meio deste recorrer ao resultado _____ com base nos seguintes argumentos:

Em anexo ao presente Recurso, tem-se os seguintes documentos (listar os documentos):

Timon, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS – 2021/2

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20 de setembro de 2021
Período das inscrições e envio dos documentos (exclusivamente via internet)	21 a 26 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	30 de setembro de 2021
Prazo para recurso do resultado preliminar das inscrições	01 a 03 de outubro de 2021
Resultado dos recursos ao resultado preliminar das inscrições	06 de outubro de 2021
Resultado final da lista de inscrições homologadas	07 de outubro de 2021
Resultado preliminar do Seletivo	08 de outubro de 2021
Prazo para recurso ao resultado preliminar do Seletivo	08 a 10 de outubro de 2021
Resultado dos recursos ao resultado preliminar do Seletivo	13 de outubro de 2021
Resultado final do Seletivo	13 de outubro de 2021
Período de matrícula	14, 15 e 18 de outubro de 2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da Resolução nº 117 de 30 de setembro de 2013 – CONSUP - IFMA, que não efetivei matrícula simultânea em:

I - Dois cursos de graduação;

II - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - Um curso de graduação e um programa de pós-graduação lato sensu.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Timon (MA), ____ / ____ / ____

Nome:

Curso:

Período:

(Assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zedequias de Oliveira Campos Junior, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 20/09/2021 22:36:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327366

Código de Autenticação: b8db3d68d0

